

RESUMO - DIREITO

A RESPONSABILIDADE CIVIL DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS NOS CONTRATOS DE TURISMO EM FACE AO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

Liliane Alves França De Araújo Sousa (lilifranca98@hotmail.com)

Gilvan Pires De Sousa (gpires62@hotmail.com)

Nilva Afonso (nilvaafonso23@gmail.com)

Maria Raquel Ferreira Alves (mariaraquelalves08@gmail.com)

Margareth Estrela Umbelino (margareth.estrela@go.universo.edu.br)

O objetivo geral deste artigo científico é demonstrar, confirmar e estudar a responsabilidade civil das agências de viagens nos contratos de turismo, atestando a existência de suas obrigações e deveres em relação ao consumidor, sendo estas responsáveis e respondem de forma solidária seja qual for os danos causados ao consumidor. A fim de alcançar os resultados e respostas a respeito da problematização apresentada, partiremos de uma pesquisa e revisão bibliográfica qualitativa onde utilizaremos legislações com Código de Defesa do Consumidor e Constituição Federal, doutrinas, artigos científicos; jurisprudência etc., a seleção das leituras para pesquisa bibliográfica basear-se-á seletiva, crítica, reflexiva e analítica apoiando nos principais autores que debatem o tema. A seleção das leituras para pesquisa bibliográfica consiste seletiva, crítica, reflexiva e analítica apoiando nos principais autores que debatem o tema. A fundamental importância da formalização de contrato entre consumidor turista e a agência de viagem; o

Código de Defesa do Consumidor (CDC) como instrumento de defesa dos direitos do consumidor/turista e as consequências para as agências de viagem com o não cumprimento do contrato é a responsabilidade civil e solidaria pelos danos causados ao consumidor/turista, independente de culpa ou dolo podendo ser demandada e esta respondendo, judicialmente